

EQUIPA DE SOCORRO DA EPA

ANO LETIVO 2014-2015

REGULAMENTO

Art.º 1º

Objeto

O presente regulamento visa orientar a atuação e operacionalização de uma ideia inovadora e pioneira no ensino em Portugal, assim como consolidar uma boa prática da AEVA no âmbito da Responsabilidade Social, a Equipa de Socorro (doravante designada por ES) da EPA.

A Equipa de Socorro da EPA tem por objetivos:

- Prestar o primeiro socorro a vítimas de acidente e doença súbita garantindo a sua pronta estabilização e recorrer ao n.º nacional de emergência, 112, se necessário.
- Combater um eventual incêndio no interior das instalações com os meios de primeira intervenção disponíveis (extintores e bocas de incêndio armadas) até à chegada dos bombeiros externos.

Art.º 2º

Âmbito

1. O presente regulamento aplica-se:
 - a) Comunidade Educativa da Escola Profissional de Aveiro.
 - b) Restantes marcas da AEVA [Canais, Canal central, CATEC, CEO, CIEDA, Citizens projects, CQEP Região de Aveiro, Parque dos Talentos, QER, SERVIR Voluntariado, Spred.it (information technologies) e Vouga FabLab].
2. A Equipa de Socorro da EPA desempenhará as suas funções nos 3 espaços formativos da EPA (Edifício Sede nas Barrocas, Espaço Eng.º Victor Matos e CATEC), de 2ª a 6ª, durante o período letivo (09H00-18H10), incluindo os intervalos entre sessões de trabalho e horário de almoço.

Art.º 3º

Coordenação

A Coordenação da Equipa de Socorro da EPA é assegurada por:

- Docente Miguel Oliveira, no Edifício Sede das Barrocas e Espaço Eng.º Victor Matos.
- Docente Carla Duarte, no Campo Tecnológico da EPA (CATEC).

Art.º 4º

Constituição

Fazem parte da constituição da Equipa de Socorro da EPA os seguintes elementos:

- Beatriz Pereira Várzeas (Turma 4I).
- Patrícia Domingues Rumor (Turma 4I).
- Renato Filipe pereira Soares (Turma 4O).
- Emanuel Salviano Fonseca Matos (Turma 4T).
- Leandro Filipe Domingues Andril (Turma 4U).
- Micael Almeida Santos (Turma 4AA).
- André Nunes Rodrigues (Turma 4R).
- Marta Buxo Morais (Turma 4R).
- Telma Gomes Azevedo (Turma 4T).
- André Miguel Ferreira Neto (Turma 4Z).
- José Luís Rodrigues Maia (Turma 4AB).

Art.º 5º

Informações de Carácter Geral

1. A ES deverá estar disponível para colaborar com a AEVA nas diversas iniciativas e atividades para as quais seja requisitada.
2. Todos os elementos da ES estarão devidamente identificados com fardamento específico (calças, polos e casacos polares).
3. A requisição de fardamento para os novos elementos da ES estará a cargo da coordenação da referida equipa e será remetida ao STP para o devido tratamento.
4. À entrada e saída de cada espaço formativo da EPA, os elementos da ES passarão o respetivo cartão num dos quiosques, o que possibilitará uma rápida localização dos mesmos, através da consulta do PACA ou visualização nos LCD's.
5. No edifício sede da EPA, os elementos da ES têm acesso ao Posto Médico e elevador.
6. No CATEC, os elementos da ES têm acesso ao elevador.
7. Os telemóveis pessoais dos elementos da ES deverão ser mantidos na respetiva caixa, junto dos telemóveis dos restantes colegas.
8. Na eventualidade do elemento da ES decidir que a vítima de acidente ou doença súbita, dada a gravidade do seu estado ou dificuldade no diagnóstico, terá de ser transportada ao CHBV (Hospital Infante D. Pedro) em ambulância ou viatura da AEVA, a mesma será sempre acompanhada por um elemento da EPA indicado pelo STP. O STP, de imediato, contactará o EE ou familiares diretos da vítima que se deslocarão ao CHBV, prosseguindo o acompanhamento do respetivo educando ou familiar e liberando o colaborador da EPA.
9. A chamada para o 112 deverá ser feita pelo elemento da ES.
10. Toda a atuação/intervenção da ES (mesmo a que não implique transporte e tratamento hospitalar) será registada no PACA pelo respetivo elemento da ES, ficando a informação disponível para consulta no *passo a passo* do Processo Individual do Aluno.
11. A aprovação e validação dos registos mencionados em 10. ficará sob a responsabilidade da coordenação da ES da EPA.

Art.º 6º

Gestão da Atuação no Edifício Sede da EPA

1. O/A colaborador/a da AEVA que necessitar da intervenção de um elemento da Equipa de Socorro deverá contactar o Sr. José Figueiredo e somente na ausência deste, um elemento do STP.
2. O Sr. José Figueiredo ou, em alternativa, o elemento do STP identifica o/s elemento/s da ES disponíveis no edifício e, preferencialmente, desloca-se até ao seu espaço de trabalho requisitando-o para o efeito.
1. Na ausência de elementos da ES no edifício, deverá ser requisitado apoio de um colaborador com formação em socorrismo (por exemplo, o Prof.º Miguel Oliveira).
3. Os procedimentos descritos em 1) e em 2) serão revogados à data de cedência de telemóvel de trabalho a cada um dos elementos da ES, momento a partir do qual o contacto será feito diretamente entre o colaborador da AEVA e o elemento da ES disponível no edifício.

Art.º 7º

Gestão da Atuação no Espaço Eng.º Victor Matos

2. O/A colaborador/a da AEVA que necessitar da intervenção de um elemento da ES deverá contactar a D.ª Carla Lopes ou, em alternativa, requisitar direta e presencialmente, um dos elementos da ES disponível.
3. A D.ª Carla Lopes identifica o/s elemento/s da ES disponíveis no edifício e desloca-se até ao seu espaço de trabalho requisitando-o para o efeito.
4. Na ausência de elementos da ES no edifício, deverá ser requisitado apoio de um colaborador com formação em socorrismo (por exemplo, o Prof.º Miguel Oliveira).
5. Os procedimentos descritos em 1) e em 2) serão revogados à data de cedência de telemóvel de trabalho a cada um dos elementos da ES, momento a partir do qual o contacto será feito diretamente entre o colaborador da AEVA e o elemento da ES disponível no edifício.

Art.º 8º

Gestão da Atuação no CATEC

1. O/A colaborador/a da AEVA que necessitar da intervenção de um elemento da ES deverá contactar a D.ª Gracinda Gonçalves ou, em alternativa, a D.ª Lurdes Felizardo.
2. A D.ª Gracinda Gonçalves ou, em alternativa, a D.ª Lurdes Felizardo identifica o/s elemento/s da ES disponíveis no edifício e, preferencialmente, desloca-se até ao seu espaço de trabalho requisitando-o para o efeito.
3. Na ausência de elementos da ES no edifício, deverá ser requisitado apoio de um colaborador com formação em socorrismo (por exemplo, a Prof.ª Carla Duarte).
4. Os procedimentos descritos em 1) e em 2) serão revogados à data de cedência de telemóvel de trabalho a cada um dos elementos da ES, momento a partir do qual o contacto será feito diretamente entre o colaborador da AEVA e o elemento da ES disponível no edifício.

Art.º 9º

Patologias Crónicas

As patologias crónicas de alunos e colaboradores da AEVA que obriguem a terapêutica específica e/ou à toma de medicação regular estão registadas no PACA (*caraterização sociopedagógica*) e disponíveis para consulta pela ES.

Art.º 10º

Registo de Ocorrência

1. Sempre que a intervenção da ES culmina na necessidade de alerta para o n.º nacional de emergência, 112, e consequente encaminhamento para o Hospital Infante D. Pedro, a informação deverá ser alvo de um registo de ocorrência no PACA.
2. A ocorrência será registada no PACA pelo Docente Miguel Oliveira caso a intervenção ocorra no Edifício Sede das Barrocas ou Espaço Eng.º Victor Matos e pela Docente Carla Duarte caso a intervenção ocorra no Campo Tecnológico da EPA (CATEC), sendo dada a conhecer ao/à CC, OET, TR e outras pessoas consideradas de interesse para o processo.
3. Os dados a contemplar no registo de ocorrência deverão ser transmitidos (via PACA) pelo elemento da ES que prestou assistência à vítima de acidente ou doença súbita ao/à respetivo/a coordenador/a da equipa.
4. Após o tratamento hospitalar, o/a OET/TR deverão registar parecer que descreva o resultado dessa intervenção hospitalar.

Art.º 11º

Problemas de Saúde Mental (Psicopatologia)

1. Caso a atuação/intervenção da ES seja motivada por problemas de saúde mental do/a jovem (perturbações psiquiátricas, emocionais e do comportamento), a situação deverá, de imediato, ser reportada pelo elemento da ES à Coordenadora do SAPO, Prof.ª Susana Moreira.
2. A Coordenadora do SAPO ou o seu mandatário responsabilizar-se-á pela gestão da situação (devidamente apoiado pela ES) tendo por base o conhecimento do historial clínico do/a jovem.
3. Constituem sinais comuns de psicopatologia:
 - a) Hiperactividade/agitação (excessiva ou para além da idade normal).
 - b) Ansiedade, preocupações ou medos excessivos.
 - c) Agressividade, violência, oposição persistentes, birras inexplicáveis e desadequadas para a idade.
 - d) Humor depressivo, ideação suicida, tentativas de suicídio, isolamento relacional.
 - e) Sintomatologia obsessivo-compulsiva.
 - f) Passagens ao ato impulsivas (agressivas ou sexuais), comportamentos autoagressivos, fugas.
 - g) Outros (por exemplo, resultantes de insónia grave e persistente, pesadelos frequentes, ...).
4. A intervenção será alvo de ocorrência no PACA registada pela Coordenadora do SAPO ou seu mandatário, sendo dada a conhecer ao/à CC, OET, TR e outras pessoas consideradas de interesse para o processo.

5. Caso a intervenção culmine na necessidade de alerta para o n.º nacional de emergência, 112, e conseqüente encaminhamento para o Hospital Infante D. Pedro, o/a jovem será, obrigatoriamente acompanhado/a pela Coordenadora do SAPO ou seu mandatário (TR, por exemplo) que se munirá das informações mais relevantes do respetivo historial clínico.
6. A Coordenadora do SAPO ou seu mandatário deverá contactar o EE ou familiares diretos do/a jovem para comunicação do sucedido.
7. Após o tratamento hospitalar, a Coordenadora do SAPO ou seu mandatário deverá registar ocorrência no PACA que descreva o resultado da intervenção hospitalar, sendo dada a conhecer ao/à CC, OET, TR e outras pessoas consideradas de interesse para o processo.

Art.º 12º

Materiais de Primeiros Socorros

1. A AEVA dispõe das seguintes caixas/malas de primeiros socorros:
 - a) 4 no Edifício Sede da EPA: 2 no Posto Médico, 1 no Espaço 'Path' e 1 no Espaço Inteligências.
 - b) 1 no Espaço Eng.º Victor Matos (Vestiário da AAE).
 - c) 3 no CATEC: 1 LTF SS1 e 2 no Parque Sul (DP de TAS).
2. A verificação das caixas/malas de primeiros socorros será realizada com uma periodicidade quadrimestral, ficando à responsabilidade de:
 - a) Funcionária Helena Lamoso, no Edifício Sede da EPA.
 - b) Funcionária Carla Lopes, no Espaço Eng.º Victor Matos.
 - c) Funcionária Carla Correia, no CATEC.
3. A listagem dos materiais a adquirir deverá ser enviada por cada uma das funcionárias citadas à Prof.ª Carla Duarte que assegurará a respetiva reposição de stock.
4. A verificação das caixas/malas de primeiros socorros visa:
 - a) Adequar o respetivo conteúdo à tipologia dos riscos presentes e conseqüente natureza dos danos e respetivo primeiro socorro básico a prestar.
 - b) Garantir a manutenção do stock, cumprindo-se as orientações da Direção-Geral da Saúde.
 - c) Garantir que o conteúdo possui data de manutenção válida.
5. O Posto Médico da AEVA estará, apenas, acessível às seguintes pessoas:
 - a) Equipa de Socorro da EPA.
 - b) Coordenadores da Equipa de Socorro da EPA.
 - c) Funcionária Helena Lamoso.
 - d) Funcionário José Figueiredo.
 - e) Funcionária Maria de Lurdes Araújo Pinho (para as devidas ações de higienização diária do espaço).

Art.º 13º

Reuniões Ordinárias

A ES da EPA reunirá com os respetivos coordenadores com uma periodicidade mensal, na última 5ªf de cada mês, entre as 09H00 e as 10H00, no Posto Médico da AEVA.

Art.º 14º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 5 de janeiro de 2015